

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 073/2017 ANO VIII

Divulgação: terça-feira, 25 de abril de 2017

Publicação: quarta-feira, 26 de abril de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Designando:

- o servidor **Gustavo Faria Lopes, JME 0646-2**, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Serviço, código TJM-CAI-02, CS-L3, PJ-61, na Gerência de Informática, no período de 28/04/2017 a 19/05/2017.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde, requerida pela servidora Alexandrina Angela da Silva Neta, JME 0379-4, 10 (dez) dias, a partir de 18/04/2017, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 deste Tribunal.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária em exercício: Cleonice G. Pereira

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0000063-42.2016.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: ex-Sd PM João Batista Honorato
Advogados: Geraldo Lopes de Paula (OAB/MG 116392)
Victor Thiago Lopes da Silva (OAB/MG 156170)
Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto principal: 11127 – Deserção

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao presente recurso, para tornar sem efeito a decisão monocrática proferida às fls. 77/78, permitindo, assim, o conhecimento e o processamento do recurso de apelação interposto pelo ora agravante.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

45745MG => 9; 57887MG => 4; 69315MG => 10; 77819MG => 1, 9, 11; 78201MG => 4; 91047MG => 11; 96712MG => 4; 102722MG => 4; 106073MG => 9, 11; 106114MG => 1, 3, 9; 112330MG => 5; 112708MG => 4; 114348MG => 10; 115148MG => 10; 117255MG => 8; 121096MG => 13, 14; 124631MG => 9, 11; 130054MG => 10; 137124MG => 2; 143094MG => 13, 14; 145504MG => 12; 148552MG => 4; 149804MG => 13; 150219MG => 13; 156085MG => 1, 7; 157818MG => 6; 158375MG => 13; 160557MG => 12; 162413MG => 12; 170231MG => 12; 171720MG => 14;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000118-93.2016.9.13.0001

Réu: Alair Nunes de Andrade => Vista à defesa dos autos fora de secretaria, por 05 (cinco) dias. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira.

2 - 0000807-40.2016.9.13.0001

Réu: Bruno Eduardo Ribeiro => Determinado que aguarde a realização da audiência designada às fls. 154, ocasião em que o conselho de Justiça irá decidir sobre o pedido constante de fls. 160 e 161. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

3 - 0001794-47.2014.9.13.0001

Réu: Stevens Jekson Soares Queiroz => 1-Fica intimado o advogado, Dr. Carlos Galvão Neto, portador da OAB/MG 106.114, para patrocinar a defesa técnica do acusado, tendo vista sua nomeação conforme despacho de fls.256, ficando intimado ainda para os fins do art. 428 do CPPM.
2-Designada a data de 11/05/2017, às 15:00 horas, para realização da sessão de julgamento. Adv.: Carlos Galvao Neto.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

4 - 0003110-29.2013.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Sebastiao de Paula Oliveira Filho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Dê-se vista ao Exequente sobre a juntada de comprovante de depósito judicial, no prazo de cinco dias úteis. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000966-77.2016.9.13.0002

Réu: Alexandro Isidoro de Oliveira => Conforme certificado nos autos, a defesa foi intimada para apresentar as razões de recurso, e não o fez, e em razão disso o recurso apresentado se tornou precluso. Fica a defesa intimada da audiência de inquirição de testemunhas, designada na Carta Precatória de nº 0002808-67.2017.8.13.0511, na comarca de Pirapetinga/MG, para o dia 03/05/2017, às 14:10 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

6 - 0001308-88.2016.9.13.0002

Flagranteado: Eloiza dos Santos => Declarada extinta a punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos do art. 76 da Lei 9.099/95. Adv.: Thiago Francisco Lima.

7 - 0001314-95.2016.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Walmir Angelo Silva Martins => Declarada extinta a punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos do art. 76 da Lei 9.099/95. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes.

8 - 0001419-72.2016.9.13.0002

Autoridade: George Augusto Pires de Araujo Silva, Indiciado/Investigado: Gustavo Jose de Almeida Nogueira, Renato Brandao Soares, Vítima: George Augusto Pires de Araújo Silva => Quanto ao pedido de fls. 119 dos autos, fica indeferido, devendo o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar a juntada da cópia do depoimento e, caso comprove a impossibilidade de sua obtenção, o Juízo voltará a analisar a questão. Adv.: George Augusto Pires de Araujo Silva.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

9 - 0000041-15.2015.9.13.0003

Réu: Gean Carlos de Menezes => Exercido o juízo de retratação para reconhecer a tempestividade do recurso. Adv.: Augusto Alves Caldeira, Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

10 - 0000180-64.2015.9.13.0003

Réu: Marcelio Douglas Estevaso, Thiago de Melo Siqueira, Wagner Teixeira Neto do Nascimento, Cidimar Tadeu Garcia Ferreira Mendes, Vinicius Pablo Lopes Cabral => Vista à Defesa da juntada da Carta Precatória da Comarca de Barbacena/MG. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Leticia Barra Vieira, Rafael Stelmo Conforte, Wellington de Castro Teixeira.

11 - 0000200-65.2009.9.13.0003 ou 34790

Réu: Vanderlei Barbosa => Vista a Defesa da Carta precatória juntada da Comarca de Santo André/SP. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

12 - 0001002-53.2015.9.13.0003

Réu: Cleber Bento da Silva Barbosa => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Adelaide Ferreira dos Santos, Fabricio Farley Neves Dias, Henrique Adriano da Silva Teixeira.

13 - 0001652-03.2015.9.13.0003

Réu: Emerick Felizardo de Souza => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Flavia Adriana Mallard Soares de Azevedo, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s Safe z Pereira, Renata Pereira Mayrink.

14 - 0002152-69.2015.9.13.0003

Réu: Flavio Alves da Silva Viana => Vista à Defesa da decisão de fls. 131 e do despacho de fls. 134. Adv.: Elisana Silva Pires Barbosa, Regina Lucia s Safe z Pereira, Renata Pereira Mayrink.